



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOITUVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, inscrito(a) no CNPJ no. 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 01 Boituva/SP, CEP. 18.550-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. FERNANDO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CRQ nº 4.215.368 e CPF nº 042.894.218-06, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO, e SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA**, com CNPJ nº 45.485.737/0001-80, e sede na Rua João Marcon, 283 – Parque Nossa Senhora das Graças — SP, neste ato representada pelo (a) CRISTIANE BERGAMASCO DA SILVA, Presidente Voluntário, com CPF nº 131.648.558-77 e RG 19.494.753-1, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **RESOLVEM** aditar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 02/2017 por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente termo conforme dispõe o Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Boituva, 04 de janeiro de 2018.

Fernando Lopes da Silva
Prefeito Municipal de Boituva

Jacson Gomes dos Santos
Gestor de Parceria

Cristiane Bergamasco da Silva
Presidente da Organização

Testemunhas:

Nome: *marcelo Henrique Sid 17*
Assinatura: *[Signature]*
RG: *28.365.197-0*
CPF: *278.268.858-84*

Nome: *Lônia Rosângela Leite Gando*
Assinatura: *[Signature]*
RG: *14.954.476-2*
CPF: *055.267.098-76*



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura de Boituva

ORGANIZAÇÃO : SERVIÇO DE OBRA SOCIAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº : 02/2017

OBJETO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade social; Serviço de atendimento Emergência à Pessoa em situação de Rua. Serviço de atendimento de assistência social em conjunto integrado de Programa, Projetos e Ações desenvolvidas em parceria com o Poder Público e a Sociedade Civil.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Jacson Gomes dos Santos

Cargo: Chefe de Convênios

CPF: 172.454.128-55 RG: 23.729.231-2

Data de Nascimento: 20/03/1975

Endereço residencial completo: Rua: José Capelari nº 66 – Parque Ecológico - Boituva - SP

E-mail institucional: jacson.social@boituva.sp.gov.br

E-mail pessoal: jacson.lca@hotmail.com

Telefone (15) 3363-5335

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO

Nome: FERNANDO LOPES DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CRQ nº 4.215.368

CPF nº 042.894.218-06

Data de Nascimento: 10 /05/1960

Endereço residencial completo: Alamedas Heliconia nº 167 - Vivendas Parque - Boituva - SP

E-mail institucional: fernando.prefeito@boituva.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 3363-8800

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: CRISTIANE BERGAMASCO DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 131.648.558-77 RG: 19.494.753-1

Data de Nascimento: 20/05/1971

Endereço residencial completo: Avenida dos Periquitos, nº407 - Portal dos Passaros -

Boituva - SP

E-mail institucional: sos.boituva@hotmail.com

Telefone(s): (15) 99705-1798

Assinatura: _____